



Estado do Rio Grande do Sul 1
Prefeitura Municipal de Nonoai

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº02/2019**

“Abre inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para vagas de reserva, para contratação emergencial conforme a necessidade administrativa da Prefeitura de Nonoai/RS.”

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados que no período de **04 a 19 de Abril de 2019**, em dias úteis, no Departamento de Assistência Social, situada na Av. Rocha Loires, 240, centro, nesta cidade de Nonoai-RS., nos horários de 07:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas e vagas reservas, para possíveis contratações emergenciais junto ao Serviço Público Municipal, observado as exigências simplificadas deste edital e da legislação vigente.

1 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1 - Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra referidas.

1.2 - Esta Seleção Emergencial destina-se a contratação emergencial e banco de reserva aos cargos relacionados, os quais poderão ser contratados emergencialmente conforme as necessidades da Administração Municipal. As contratações serão de acordo com as disposições da seguinte legislação Municipal - Lei Municipal nº3.298/2018. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade:

| CARGOS | Nº de Vagas |
|-----------------|-------------|
| Farmacêutica(o) | 01 |

1.3 - As contratações serão para atendimento das necessidades junto a Secretaria de Saúde

1.4 - As contratações dos candidatos selecionados, será também para reserva e dar-se-á de acordo com a necessidade e autorização específica.

1.5- A comissão e empresa Referência Ltda ME que gerenciará o Processo Seletivo, coordenará as inscrições, classificação e a divulgação dos resultados será indicada através de Portaria do Prefeito Municipal.

1.6 - Os recursos serão dirigidos a empresa, que sobre ela decidirá.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul 2

Prefeitura Municipal de Nonoai

1.7 - Será de inteira responsabilidade da Secretaria de Administração e Recursos Humanos a realização dos demais atos, funções e atribuições necessárias ao perfeito funcionamento e a realização do Processo Seletivo.

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS

2.1 - As atribuições do cargo e suas exigências, são as integrantes do anexo 1 do Plano de Cargos e Funções do Município e suas alterações, os quais são parte do presente Edital.

2.2 - As especificações e as exigências para os cargos, número de vagas, remuneração e demais exigências para inscrição, são as seguintes:

| CARGOS | Vagas Reserva | Horas Semanal | Vcto. R\$ | Exigências para seleção, conforme Plano de Cargos |
|-----------------|----------------------|----------------------|------------------|--|
| Farmacêutica(o) | 01 | 40 h | 2.928,10 | Superior/Graduação na Área |

3 - REGIME JURÍDICO

3.1 - Os classificados neste processo seletivo emergencial, quando contratados serão contribuintes do Regime Geral de Previdência – RGPS.

4 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - São requisitos gerais para a inscrição:

4.1.1 - Ser Brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federativa do Brasil;

4.1.2 - Possuir idade mínima de 18 anos até a data da contratação, ou conforme disposições de idade das exigências para provimento do cargo público.

4.1.3 - Preencher o requerimento, no local da inscrição;

4.1.4 - Haver cumprido com as obrigações com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);

4.1.5 - Haver cumprido com as obrigações eleitorais;

4.1.6 - Apresentar no ato da inscrição: Carteira de Identidade, Título Eleitoral, CPF/CIC, Títulos (cópias de diplomas, certificados juntamente com os originais).

4.1.7 - A comprovação de escolaridade exigida para o cargo bem como as demais exigências conforme descrição do cargo, serão comprovadas quando da respectiva contratação emergencial

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul 3

Prefeitura Municipal de Nonoai

5 - INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições serão recebidas junto ao Departamento de Assistência Social, Av. Rocha Loires, 240, centro, nesta cidade de Nonoai-RS, no horário e período indicado neste edital.

5.2 - Os documentos pessoais do candidato serão devolvidos no ato da apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

5.3 - O candidato cuja documentação não atender aos critérios exigidos no presente Edital, terá sua inscrição cancelada;

5.4 - Após a data fixada neste edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

5.5 - Não será admitida inscrição condicional ou provisória, sem a apresentação de toda a documentação exigida;

5.6 - Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone, fax, internet ou em caráter condicional;

5.7 - A inscrição poderá ser feita através de procuração. Neste caso além dos documentos exigidos, deverá ser anexado instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais para tal fim, e ser apresentado o documento de identidade do procurador;

5.8 - As inscrições efetuadas através de procuração, não poderão ser através de Servidores do Município;

5.9 - Encerrado o prazo fixado para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.10- Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, imediatamente subsequente à data da publicação do respectivo Edital, dirigido ao Prefeito Municipal.

5.11- Julgados os pedidos de inscrição com exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal fará a homologação, das inscrições, ocorrendo a publicação através de edital, no Átrio Municipal;

5.12 - O preenchimento da Ficha de Inscrição será de responsabilidade pessoal do próprio Candidato.

5.13 - DO CANDIDATO QUE SE DECLARAR COM DEFICIÊNCIA

5.13.1- Ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



4

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

contratação temporária, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, para o candidato com deficiência, que atenda aos requisitos exigidos neste Edital, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua deficiência.

5.13.2- As vagas previstas serão providas de acordo com as necessidades do Município.

5.13.3- As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5.13.4- Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.13.5- O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo a ficha de inscrição.

5.13.6 - O candidato inscrito como pessoa com deficiência, deverá, no ato da inscrição:

a) assinalar, na inscrição a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) anexar Laudo Médico emitido dentro dos últimos 12 meses (contados do momento da inscrição), atestando a deficiência, no qual será verificada a sua condição como deficiente ou não, bem como a compatibilidade entre as atribuições da função e sua deficiência, até o último dia de inscrição (19/04/2019).

5.13.7- O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID-10, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

5.13.8 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.13.9 - A empresa procederá a análise do laudo, de acordo com as atribuições descritas na **LEI MUNICIPAL Nº 3.012, DE 18/06/2014** e, divulgará a análise do Laudo Médico, que trata o item 5.13.6, até o dia 22/04/2019.

5.13.10- O candidato poderá apresentar recurso, no dia 23/04/2019, das 00 horas às 23h e 59 min, contra a decisão que trata o subitem 5.13.9, visando contestar as razões justificadas pela empresa, devendo fazê-lo por meio de recurso.

5.13.11- O candidato que não comprovar (anexando laudo nos termos do subitem 5.13.6, no momento da inscrição), a condição de deficiente, de acordo com os termos da lei, perderá o direito de concorrer à vaga reservada ao candidato com deficiência e será convocado de acordo com a classificação geral deste Processo Seletivo Simplificado.

5.13.12 - No caso de incompatibilidade da deficiência com o cargo pleiteado, o candidato será

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"



Estado do Rio Grande do Sul 5

Prefeitura Municipal de Nonoai

eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

5.13.13- A aquisição e apresentação do Laudo Médico são de inteira responsabilidade do candidato, devendo estar atualizado nos últimos 12 (doze) meses, tendo como referência a data da inscrição.

6 - SELEÇÃO

6.1 - A seleção para os cargo Farmacêutica(o), será realizada através de prova de títulos e prova escrita objetiva.

6.1.1 - A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, na respectiva prova de títulos, a qual será avaliada de conformidade com a grade de avaliação/valorização dos títulos abaixo.

| Nº | Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação | Pontos | Total |
|---------------------------------------|---|--------|-------|
| Adicionais e/ou aprimoramentos | | | |
| 01 | Doutorado | 6.0 | |
| 02 | Mestrado | 5.0 | |
| 03 | Especialização de 360 a 660 horas aula | 4.0 | |
| 04 | Pós Graduação | 4.0 | |
| Cursos atinentes ao cargo | | | |
| 05 | Qualquer curso com duração de até 40 horas, relativos ao cargo | 2.0 | |
| 06 | Curso com duração de 41 a 60 horas | 2.5 | |
| 07 | Curso com duração de mais 60 a 90 horas | 3.0 | |
| 08 | Curso com duração de mais de 90 horas | 3.5 | |
| Outros eventos - Similares | | | |
| 09 | Encontros, Seminários, Simpósios e/ou similares de qualquer nível, porém relacionados à atividade ou que reflete o aprimoramento profissional ou intelectual. | 1.5 | |
| Experiência Profissional | | | |
| 10 | 0,2 pontos para cada mês de atividade na área, devidamente comprovados, limitado aos últimos 05 anos (2019-2015) | 0.2 | |
| TOTAL GERAL DE PONTOS | | | |

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Prefeitura Municipal de Nonoai

- 6.1.2 - Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados.
- 6.1.3 - Somente serão pontuados títulos previstos nesta grade de pontuação.
- 6.1.4 - Trabalhos e artigos, ou assemelhados, com o mesmo conteúdo, somente serão pontuados uma vez.
- 6.1.5 - A definição de carga horária deverá ser especificada em hora/aula ou hora atividade.
- 6.1.6 - Títulos com carga horária especificada em dias serão pontuados para cada dia o número de 04 horas/aula (atividade).
- 6.1.7 - Todos os cursos, seminários, etc., devem ter relação com o cargo em que se está habilitando.
- 6.1.8 - Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações da grade de pontuação, não serão pontuadas.
- 6.1.9 - Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos.
- 6.1.10 - Os títulos entregues fora do prazo de inscrição acima indicado, não serão computados, em hipótese alguma.
- 6.2 - A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, a qual será avaliada de conformidade com os itens acima mencionados.
- 6.3 - A comprovação para a pontuação dos itens relacionados a Experiência Profissional das grades de avaliação/valorização dos títulos deverá ser feita através de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador - folha de rosto e de qualificação civil - e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas, Declaração Funcional ou Portaria que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho, em caso de ter prestado serviço em órgão público.
- 6.8 - A documentação comprobatória (cópias xerográficas) deverá ser numerada e ordenada por ano de atividade.
- 6.9 - Os documentos comprobatórios deverão dar entrada no mesmo local das inscrições e juntamente com o pedido de inscrição e com a Relação de Títulos.
- 6.10 - Toda documentação deverá ser colocada em envelope pelo candidato, e entregue no prazo firmado.
- 6.11 - O envelope deverá conter o nº da inscrição do candidato atribuído por ordem de inscrição no respectivo cargo, nome legível do candidato, a descrição do cargo conforme ficha de inscrição e telefone de contato.
- 6.12 - Após entregar o envelope o candidato deverá assinar a lista de entrega que será a própria ficha de inscrição e a Relação de Títulos a qual servirá de comprovação dos títulos apresentados.



Estado do Rio Grande do Sul 7

Prefeitura Municipal de Nonoai

7.- DA PROVA OBJETIVA

7.1 - A prova objetiva tem a finalidade de avaliar as habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo, conforme conteúdo programático no anexo 2.

7.2 Cada questão da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo ao cargo.

7.3 A prova objetiva tem caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que tenha obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total de questões

7.3.1 A prova terá duração de 03 (três) horas, e será composta de 20 (vinte) questões, com 05 (cinco) alternativas de resposta e apenas uma correta, sendo peso máximo 100 (cem) pontos

7.4 A prova objetiva será composta conforme a seguir:

| CARGO | PROVA | DISCIPLINA | Nº DE QUESTÕES | PESO DA QUESTÃO | Peso por Disciplina |
|--------------|----------|---------------------------|----------------|-----------------|---------------------|
| Farmacêutico | objetiva | Conhecimentos Específicos | 5 | 10 | 50 |
| | | Português | 5 | 4 | 20 |
| | | Matemática | 5 | 4 | 20 |
| | | Legislação | 5 | 2 | 10 |

Total de pontos: 100

7.5 A prova objetiva será corrigida a partir das marcações feitas pelo candidato no cartão-resposta.

7.6 A prova objetiva será aplicada no dia 24 de abril de 2019, no turno matutino de 8:30 h às 11:30 h.

7.7 O local das provas sera na Centro de Referência De Assistência Social(CRAS), na rua: Rocha Loires - Nº 240.

7.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinado.

7.9 Não serão fornecidas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, local e horário de aplicação de prova, devendo observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados.

7.10 Os portões do local onde serão realizadas as provas objetivas serão fechados, IMPRETERIVELMENTE, 5 (cinco) minutos antes do horário previsto para a aplicação da prova, considerando turno matutino.

7.10.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado no item 7.10.

7.11 Os candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, bem como de comprovante de inscrição e de documento de identificação com foto original. Não será permitido o uso de nenhum outro tipo de material, inclusive lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo e/ou calculadora, durante a realização da prova.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Prefeitura Municipal de Nonoai

7.11.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

7.11.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.12 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

7.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.13.1 Com exceção da situação prevista no subitem 7.13 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.11.1 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.14 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data e/ou horários diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.15 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e no cartão-resposta.

7.15.1 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos do preenchimento do mesmo.

7.15.2 Serão consideradas marcações indevidas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por item. Nesses casos, será atribuída nota 0 (zero) à questão.

7.15.3 O candidato não deverá amassar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da avaliação, podendo ocasionar em sua eliminação.

7.16 O candidato é responsável pela descrição de seus dados pessoais, em especial seu nome completo, o número de seu documento de identidade.

7.17 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal da empresa devidamente treinado, para o qual deverá ditar suas marcações.



Estado do Rio Grande do Sul 9

Prefeitura Municipal de Nonoai

- 7.18 O candidato que se retirar da sala de aplicação da prova sem autorização prévia, não poderá retornar, em hipótese alguma.
- 7.19 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 7.20 No local de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos, relógio de qualquer espécie, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agendas eletrônicas ou similares, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, controle de alarme de carro, entre outros.
- 7.21 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, obrigatoriamente desligados e com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados, incluindo alarmes, seu telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 7.20 deste edital.
- 7.22 A empresa não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 7.20 deste edital e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização da prova.
- 7.23 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.
- 7.24 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em hipótese alguma. O não comparecimento às provas implicará na eliminação automática do candidato.
- 7.25 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, momento que entregará ao fiscal da sala o cartão resposta.
- 7.26 O candidato somente poderá levar as provas após 2 (duas) horas do início da mesma.
- 7.27 No dia de realização da prova, a empresa poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 7.28 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que durante a realização da prova:
- a) apresentar-se após o horário previsto para fechamento dos portões, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 7.20 deste edital;
 - d) não comparecer ao local de prova seja qual for o motivo alegado;
 - e) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - f) não entregar o cartão resposta da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem prévia autorização e o acompanhamento de fiscal;

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul 10

Prefeitura Municipal de Nonoai

- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, com comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura na folha de presença;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal; e
- o) descumprir as normas deste edital e/ou de outros que vierem a ser publicados.

7.29 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão da ausência autorizada da sala de prova.

7.31 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A classificação do Processo Seletivo Simplificado será de acordo com a nota obtida na prova objetiva

8.2 Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo Simplificado, o desempate ocorrerá obedecendo a seguinte ordem de critérios:

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Matemática;
- 4º - Prova de Legislação;
- 5º - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

9- DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

9.1 Após a divulgação das provas e seus respectivos gabaritos, que ocorrerá no dia 25/04/2019, o candidato poderá interpor recurso a partir de 14 horas do dia 25/04/2019 até as 17 horas do dia 26/04/2018, no local da realização da inscrição.

9.3 O candidato deverá ser claro, coerente e objetivo em seu recurso. Recursos incoerentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

9.4 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função de recursos interpostos, sendo todas as provas corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.4.1 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso pelo candidato.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Prefeitura Municipal de Nonoai

9.4.2 Na ocorrência do disposto nos itens 9.3 e 9.4, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

9.5 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas Edital Específico. Não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico.

9.6 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.7 Em nenhuma hipótese será aceito recurso fora de prazo, pedido de revisão de recurso, tampouco haverá recurso de recurso.

9.8 Recursos cujo teor desprezite a banca examinadora serão indeferidos.

10-VALIDADE

10.1 - O prazo de validade da Seleção será o estabelecido na Lei Municipal nº3.298/2018.

10.2 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11 -ORDEM DE ELEÇÃO

11.1 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados, somando-se a pontuação obtida em todas as avaliações.

11.2 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, ou primeiros conforme vagas necessárias, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga.

11.3 - A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.4 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente, sendo que a cada nova necessidade de contratação emergencial a convocação deverá novamente obedecer a ordem de classificação, excetuando-se aqueles que estiverem no exercício de contrato emergencial.



Prefeitura Municipal de Nonoai

12- DIVULGAÇÃO

13.1 - A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta seleção dar-se-á através de publicação no saguão da Prefeitura Municipal (Átrio Municipal), onde normalmente são publicados os atos oficiais do Município, com exceção do Edital de abertura, que seu resumo, será publicado no site do Município, podendo ser usado as mídias locais para reforço da divulgação.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Terminada a avaliação, serão as notas publicadas através de Edital de Resultados.

13.2 - No prazo estabelecido no cronograma de seleção (item 13.13), poderá o candidato requerer à comissão de seleção, a revisão das notas atribuídas.

13.3 - O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto no prazo estabelecido no cronograma de seleção (item 13.13) e não terá efeito suspensivo.

13.4 - Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

13.5 - Após a publicação dos resultados oficiais, quando da necessidade de contratação emergencial, mediante autorização específica, as mesmas obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

13.6 - A inscrição do candidato implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos termos deste Edital e a tácita aceitação de todas as condições neles estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial.

13.7 - Em caso de empate na classificação de dois ou mais candidatos, far-se-á sorteio entre os empatados, com ata e provas testemunhais.

13.8 - Os candidatos deverão comunicar a Prefeitura Municipal qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrados, serem considerados eliminados desta seleção.

13.9 - Constatada qualquer irregularidade no tocante às informações prestadas pelo candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, este será eliminado, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

13.10 - Este processo seletivo simplificado destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas que vierem a ocorrer na Prefeitura Municipal de Nonoai e que serão preenchidas mediante contratações emergenciais.

13.11 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

13.11 - Os candidatos ou pretensos candidatos ao Processo Seletivo poderão fazer comunicações ou denúncias diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, de irregularidades, eventualmente ocorridas no Processo Seletivo, em todas as suas fases.

13.13 - O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

| ATIVIDADES | DATA / PERÍODO |
|--|---------------------------------------|
| Inscrição e Entrega de Títulos | 4 até 19 de abril de 2019 |
| Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas | 19 de abril de 2019 |
| Prazo para candidatos com inscrições não homologadas interpirem recursos | 19 e 22 de abril de 2019 |
| Publicação do edital de Homologação das Inscrições | 23 de abril de 2019 |
| Provas objetivas | 24 de abril de 2019 As 08:00 horas |
| Publicação dos Resultados Finais: Títulos, quesitos de pontuação, provas objetivas | 25 de abril de 2019 |
| Prazo para candidatos do Resultado Final interpirem recursos | 26 e 29 de abril de 2019 |
| Resultado Final | 30 de Abril de 2019 |

10.13 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

10.15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante convocação da Comissão de Seleção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI,
04 DE ABRIL DE 2019

EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

Anexo 1

CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO
Padrão de Vencimento: 11

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

b) Descrição Analítica: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária, executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais

Requisitos para Provimento:

- a)** Idade: mínima 18 anos
- b)** Instrução: Nível Superior
- c)** Habilitação Legal para o exercício da Profissão de Farmacêutico.

Anexo 2

I- CONTEÚDOS DA PROVA PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Farmacologia: Classificação das drogas (Simpatolíticos, Simpatomiméticos, Psicotrópicos, Colinolíticos, Colinomiméticos, Anti-hipertensivos, Anti-inflamatórios, Antibióticos, Depressores do SNC, Anestésicos), Mecanismo de ação das drogas, Vias de absorção de drogas, Absorção, Distribuição, Metabolismo, Biodisponibilidade, Biotransformação e Eliminação.
2. Farmacotécnica: Soluções, Xaropes, Suspensões, Emulsões, Pomadas, Cremes, Pastas, Géis, Cápsulas, Comprimidos, Comprimidos revestidos, Injetáveis.
3. Assistência Farmacêutica: Método Dáder, Princípios de Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância, Atenção Farmacêutica.
4. Leis, Resoluções e Portarias: Código de ética; Medicamentos Genéricos; Medicamentos Controlados; Boas Práticas de Dispensação de medicamentos em farmácias e drogarias; Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos; Promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; medicamentos de venda livre.
5. Legislação: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de saúde.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. ANSEL, Howard C.; POPOVICH, Nicholas G.; ALLEN, Loyd V. Farmacotécnica: formas farmacêuticas & sistemas de liberação de fármacos. [6. ed.] São Paulo, SP: Premier, c2000. 568 p.
2. AULTON, Michael E. Delineamento de formas farmacêuticas. 2.ed Porto Alegre, RS Artmed, 2005. 677 p.
3. BATISTUZZO, José Antonio. Formulário Médico Farmacêutico, 5ed., São Paulo: Atheneu, 2015.
4. BISSON, Marcelo P. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. 3ed. Baueri, Manole, 2016.
5. FARMACOLOGIA: básica e clínica. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2003. 1054 p.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

6. GOMES, Maria José Vasconcelos de Magalhães; REIS, Adriano Max Moreira. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. 1. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2003.
7. GOODMAN, Louis Sanford. Goodman e Gilman as bases farmacológicas da terapêutica. 10. ed Rio de Janeiro: McGraw-Hill, c2003. 1647 p.
8. Método Dáder – Guia de Seguimento Farmacoterapêutico. M. Machuca, F. Fernández - Uimós, M. J. Faus
9. ANVISA, Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.
10. MS, Resolução nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos.
11. CNS, Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
12. MS, Resolução nº 391, de 9 de agosto de 1999. Aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos.
13. ANVISA, Resolução RCD nº 96/2008 - Dispõe sobre a propaganda, publicidade, informação e outras práticas cujo objetivo seja a divulgação ou promoção comercial de medicamentos.
14. ANVISA, Resolução RDC nº 44/2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.
15. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.
16. Código de Ética.
17. Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
18. Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
19. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de saúde.

PORTUGUÊS:

1. Análise de texto -compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação.
4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
5. Mini Aurélio -Dicionário da Língua Portuguesa –Editora Positivo.

MATEMÁTICA:

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas. 2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º graus. 4. Função Quadrática. 5. Função Exponencial e equações exponenciais. 6. Progressões Aritméticas. 7. Progressões Geométricas. 8. Sistemas de Equações Lineares. 9. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações. 10. Probabilidade e estatística. 11. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo. 12. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. 13. Equações polinomiais. 14. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 15. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três compostas. 16. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
3. DINIZ, Maria Ignes de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.
4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS:

1. Lei Orgânica do Município de Nonoai e suas emendas: na íntegra.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

APÊNDICES

FORMULÁRIO DE RECURSO
 PROCESSO SELETIVO xxx/2019

PARA:
 Comissão Organizadora do Processo Seletivo

CANDIDATO: _____

RG Nº _____ Nº. INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO: _____

EMPREGO: _____

() CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO ()
 CONTRA RESULTADO PROVA

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Nonoai

PROCESSO SELETIVO 005/2019

Cargo: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Edital nº: /2019 Inscrição Nº: _____

Nome: _____

Filiação: _____

Idade: ____ anos Nascido em ____/____/____ Sexo: _____

Estado Civil: _____ Nº de Filhos: _____

Nome do Cônjuge: _____

Endereço: _____

Grau de Instrução: _____ Comprovante: _____

Outros Cursos: _____

É Servidor Público: _____ Onde: _____

Foi Servidor Público: _____ Onde: _____

Carteira de Identidade nº: _____

CPF/CIC nº: _____ Título Eleitoral nº: _____

CTPS nº: _____ Série: _____ Doc/Militar: _____

Possui alguma Deficiência?

Qual? _____

Apresentou Laudo Médico: _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração. DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem este processo seletivo simplificado para, vagas reservas a possíveis contratações emergenciais.

Em _____ de Abril de 2019

 Assinatura do Candidato

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 05/2019

O Município de Nonoai, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que, no período de 04 até 19 de Abril em curso, no Departamento de Assistência Social, Rua Sete de Setembro (fundos da prefeitura Municipal), no centro de Nonoai/RS, , nos horários de 07:30 as 11:30 e 13:30 as 17:00, estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Emergencial, para cadastro reserva e contratação de:

| CARGOS | Nº de Vagas |
|-----------------|-------------|
| Farmacêutica(o) | 01 |

Em 04 de Abril de 2019

Edílson Pompeu da Silva
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”